

PL 6.274/2005

Autor: Reinaldo Betão

Data da 29/11/2005

Apresentação:

Ementa: Autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas

físicas as doações efetuadas às instituições de assistência social, sem fins lucrativos, que preencham os requisitos para usufruírem da imunidade tributária estabelecida na alínea "c" do

inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Apense-se à(ao) PL-2426/1996.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Prioridade

Regime de tramitação:

Prioridade

Em 07/12/2005